



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NAZARÉ PAULISTA**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
ESTADO DE SÃO PAULO

<b>CONTRATO ADITIVO:</b> 076/2.022
<b>CONTRATANTE:</b> MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA
<b>CONTRATADA:</b> DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA
<b>CONTRATO DE ORIGEM:</b> 091/2.020
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b> 1678/2.020
<b>CONCORRÊNCIA</b> nº 002/2.020
<b>OBJETO:</b> EXECUÇÃO DAS OBRAS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MIRANTE E ELEVADOR NA PRAÇA ALVARO GUIÃO ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS COM A SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO Nº 326/2018 E 230/2019, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA E A EMPRESA DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA

O presente aditivo é firmado entre o **MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro em Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG nº 34.324.977 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e a empresa **DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA**, estabelecida à Rua Carlos Maximiano, 204, lote A, Bairro Fonseca em Niterói/RJ, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 31.650.389/000-44, neste ato representada por **DOMICIANO ENCINA SALDIVAR**, portador do CPF/MF sob n.º 062.797.047-85, doravante denominada “**CONTRATADA**”.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no disposto no artigo 57, §2º, da lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 04 de agosto de 2.022 até o dia 03 de fevereiro de 2.023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NAZARÉ PAULISTA**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
ESTADO DE SÃO PAULO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.  
Nazaré Paulista, 27 de julho de 2.022.

\_\_\_\_\_  
Candido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
Domiciano Encina Saldivar  
DES Serviços em Elevadores Ltda

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
Nome/RG

\_\_\_\_\_  
Nome/RG